



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação

PO. DO
28/06/02
Jornal Diário
m/s
R. Vieira
assinatura

DECRETO N.º 562, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre as normas e regulamentos do Sorteio de Prêmios de IPTU "A HORA É AGORA", e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 316/2002, de 26 de junho de 2002, c/c artigos da Lei n.º 5.768/71 e Decreto Federal n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972, e


1. Considerando a necessidade de incentivar o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, nas datas de seus vencimentos; e
2. Considerando que uma das formas de incentivo a essa prática é o sorteio de prêmios aos contribuintes que recolhem seus impostos rigorosamente em dia,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 316, de 26 de junho de 2002, fica instituído o Sorteio "A HORA É AGORA", aos contribuintes que estão quites com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ainda que parcelados estejam totalmente quitados, e na forma do Regulamento em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2002.


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110

CNPJ 15.403.041/0001-04- - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Vivendo Novos Tempos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação

ANEXO I

REGULAMENTO DO SORTEIO " A HORA É AGORA"

Art. 1.º - O Sorteio "**A HORA É AGORA**", tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sorteios autorizados, conforme disposições contidas na Lei Municipal n.º 316, de 26 de junho de 2002 , Lei Federal n.º 5.768/91 e Decreto Federal n.º 70.951/72.

Art. 2.º - Participará do Sorteio o contribuinte, pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel predial ou territorial urbano, que esteja quite com a Fazenda Municipal, e portadora de cupom para sorteio relacionado a imóvel predial ou territorial.

Parágrafo Único: Estão excluídos do Sorteio "**A HORA É AGORA**", os contribuintes que estejam em débito com IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, em anos anteriores, bem como aqueles que foram parcelados e ainda não quitados integralmente.

Art. 3.º - O cupom para sorteio, será emitido pelo Núcleo de Arrecadação, através do BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, pelo qual será identificado o nome do contribuinte, número do terreno, número da quadra, de acordo com o constante do cadastro municipal.

Art. 4.º - Os cupons devidamente emitidos pelo Núcleo de Arrecadação, serão depositados, na urna instalada no Pavilhão Municipal de Eventos , no dia 30 de junho de 2002.

Art.5.º - O Sorteio dos Prêmios será realizado no dia 30 de junho de 2002, a partir das 16: 00 horas, no Pavilhão Municipal de Eventos, com a presença da Comissão Organizadora e da Comunidade.

Art. 6.º - Fará jus ao prêmio o Contribuinte cujo nome constar do cupom sorteado, conforme a seguinte ordem:

- I- 1.º Cupom Sorteado : 1 (uma) motocicleta CG TITAN 0 KM;
- II- 2.º Cupom Sorteado : 1 (uma) bicicleta de 18 marchas;
- III- 3.º Cupom Sorteado : 1 (uma) bicicleta de 18 marchas;
- IV- 4.º Cupom Sorteado : 1 (uma) bicicleta de 18 marchas;
- V- 5.º Cupom Sorteado : 1 (uma) bicicleta de 18 marchas;

PAÇO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110

CNPJ 15.403.041/0001-04- - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Vivendo Novos Tempos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Administração e Arrecadação

- VI- 6.º Cupom Sorteado : 1 (uma) bicicleta de 18 marchas;
- VII- 7.º Cupom Sorteado : 1 (uma) máquina de lavar roupas;
- VIII- 8.º Cupom Sorteado : 1 (uma) máquina de lavar roupas;
- IX- 9.º Cupom Sorteado: 1 (uma) bateadeira elétrica;
- X- 10º Cupom Sorteado: 1 (um) liquidificador.

Art. 7.º O Resultado final do sorteio será divulgado pela imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento Público..

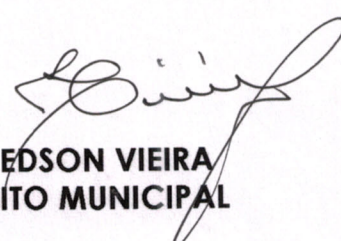
Art. 8.º - O Sorteio " **A HORA É AGORA**", será divulgado pela imprensa local, por informativos diretos à população, e também por esclarecimentos e informações dos servidores municipais.

Art.9.º – O prazo para entrega dos prêmios aos Contribuintes sorteados será de no máximo 15(quinze) dias, após a realização do sorteio. O Contribuinte sorteado, que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 90(noventa) dias, contados da data da realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo

Art. 10 – À Comissão Organizadora para o Sorteio " **A HORA É AGORA**" caberá dirimir dúvidas que surgirem e será composta pelos seguintes membros:

Rui Felipe Kopper – Presidente
Francisco Eurico Ribeiro - Membro
Ricardo Fávaro Neto –Membro
Jairo Donin – Membro
Odair Carminatti _ Membro

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos vinte e seis (26) de junho de 2002.


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110

CNPJ 15.403.041/0001-04- - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Vivendo Novos Tempos